



PLANO

Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

Data: março 2022

ÍNDICE

1.	REGISTO DE MODIFICAÇÃO.....	4
2.	RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO.....	5
3.	SIGLAS E ABREVIATURAS.....	5
4.	OBJETIVO.....	5
5.	ÂMBITO.....	6
6.	CARATERIZAÇÃO DA P.A.....	6
6.1.	PORTOS.....	7
6.2.	TERMINAIS DE PASSAGEIROS.....	7
6.3.	GARES MARÍTIMAS.....	7
6.4.	MARINAS.....	8
6.5.	NÚCLEOS DE RECREIO NÁUTICO.....	8
7.	MISSÃO, VISÃO E VALORES.....	8
8.	ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO.....	8
9.	POLÍTICA DE GESTÃO.....	9
9.1.	PLANEAMENTO E CONTROLO DO SISTEMA FINANCEIRO.....	9
9.2.	MONITORIZAÇÃO E CONTROLO DO SISTEMA DE GESTÃO.....	10
9.3.	ENTIDADES REGULADORAS E FISCALIZADORAS.....	10
9.4.	IDENTIFICAÇÃO E MEDIDAS PREVENTIVAS.....	11
10.	COMPROMISSO ÉTICO.....	11
10.1.	CONFLITOS DE INTERESSE.....	11
10.2.	CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA E PLANO PARA A IGUALDADE DE GÉNERO.....	12
10.3.	POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA P.A.....	13
11.	FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES NA GESTÃO DOS RISCOS.....	13
11.1.	RESPONSABILIDADES.....	13

Setor que elabora: QASST	Responsável: Lucília Tavares	Setor que aprova: ADMIN	Responsável: CA	Data aprovação: 12/04/2022
-----------------------------	---------------------------------	----------------------------	--------------------	-------------------------------

11.2. FUNÇÕES	14
12. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DOS RISCOS	15
12.1. RISCO	15
12.2. GESTÃO DO RISCO	15
12.2.1. MEDIDAS PREVENTIVAS RECOMENDADAS	15
12.3. ANÁLISE DO RISCO	16
12.3.1. PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA.....	16
12.3.2. GRAVIDADE DA CONSEQUÊNCIA.....	17
12.3.1. GRADUAÇÃO DO NÍVEL DO RISCO	17
12.4. AVALIAÇÃO DO RISCO	18
12.5. TRATAMENTO OU RESPOSTA AO RISCO	19
12.6. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA	20

ÍNDICE TABELA

Tabela 1: Informação do Documentada e Entidade	9
Tabela 2: Principais Intervenientes, Funções e Responsabilidades.....	14
Tabela 3: Classificação da Probabilidade de Ocorrência do Risco	16
Tabela 4: Classificação da probabilidade do Risco.....	17
Tabela 5: Classificação da Gravidade de Consequência do Risco	17
Tabela 6: Classificação da Gravidade de Consequência da Ocorrência do Risco	17
Tabela 7: Classificação da Graduação do Nível de Risco	18
Tabela 8: Classificação da Graduação do Nível de Risco em Função da Probabilidade da Ocorrência e da Gravidade da Consequência	18
Tabela 9: Tratamento e/ou Resposta ao Risco	19

Setor que elabora: QASST	Responsável: Lucília Tavares	Setor que aprova: ADMIN	Responsável: CA	Data aprovação: 12/04/2022
-----------------------------	---------------------------------	----------------------------	--------------------	-------------------------------

1. REGISTO DE MODIFICAÇÃO

REVISÃO	DATA	PÁGINAS ALTERADAS	MOTIVO
00	----	Nil	Versão inicial - Criação do modelo;
01	23/03/2022	Todas	Alteração layout, revisão do documento, codificação e aprovação.

2. RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

O QASST é o responsável pela elaboração, monitorização, atualização e arquivo deste plano, assim como do arquivo dos relatórios resultantes da sua monitorização, sobre sua iniciativa, ou sob proposta da hierarquia.

A QASST é responsável pela sua codificação e por garantir a disponibilidade da versão mais atualizada.

O QASST envia por EDOLINK o relatório anual para o Conselho de Administração para despacho, a fim de ser posteriormente remetido para os dirigentes dos respetivos setores e entrada para a reunião de revisão pela gestão.

3. SIGLAS E ABREVIATURAS

CAE - Classificação Portuguesa das Atividades Económicas;

GRECO - *Group of States against Corruption*;

IMP - Impressos;

ISO - *International Organization for Standardization*;

NIPC - Número de Identificação de Pessoa Coletiva;

OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico;

ONU - Organização das Nações Unidas;

P.A. - Portos dos Açores;

POCI - Programa Operacional Competitividade e Internacionalização;

QASST - Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde no Trabalho;


SIOE - Sistema de Informação da Organização do Estado;

SPER - Sociedade Portuguesa de Estudos Rurais.

4. OBJETIVO

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Portos dos Açores, S.A. (P.A.) tem como objetivo a identificação das principais áreas que potencialmente poderão ser sujeitas à ocorrência de atos de corrupção, bem como os principais riscos daí decorrentes, os controlos

Setor que elabora: QASST	Responsável: Lucília Tavares	Setor que aprova: ADMIN	Responsável: CA	Data aprovação: 12/04/2022
-----------------------------	---------------------------------	----------------------------	--------------------	-------------------------------

	PLANO	PLN07_QASST01
	Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Pág. 6/20

instituídos pela organização visando a sua mitigação, probabilidade de ocorrência e a definição dos responsáveis pela implementação e gestão do plano.

5. ÂMBITO

O presente plano de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas deve ser encarado internamente não só como uma obrigação, mas também como um instrumento de gestão de extrema utilidade, que permita aferir eventuais responsabilidades que possam ocorrer na gestão dos recursos públicos ao dispor da Portos dos Açores, S.A. (P.A.), competindo aos dirigentes superiores e intermédios e aos demais colaboradores gerir os riscos de corrupção no desempenho das suas funções.

A atividade de gestão e administração de dinheiros, valores e património públicos, seja qual for a natureza da entidade gestora, de direito público ou de direito privado, administrativa ou empresarial, deve, nos termos da Constituição da República e da Lei, pautar-se por princípios de interesse geral, nomeadamente, da prossecução do interesse público, da igualdade, da proporcionalidade, da transparência, da justiça, da imparcialidade, da boa-fé e da boa administração. O fenómeno da corrupção constitui uma violação clara de tais princípios.

6. CARATERIZAÇÃO DA P.A.

A Portos dos Açores, S.A. (P.A.) está assente numa sociedade por ações, que tem como acionista único a Região Autónoma dos Açores, constituída em 23 de agosto de 2011, com sede na Avenida Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 7, 9900-062 Horta, NIPC 512 077 843 e CAE 74150.

A sociedade está enquadrada no regulamento do Sistema Portuário Regional, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 24/2011/A, de 22 de agosto, o qual consagra as normas que regulamentam a atividade da administração portuária, bem como os estatutos pelos quais esta administração portuária se rege.

A P.A. tem por objeto a administração dos portos comerciais da Região Autónoma dos Açores, visando a sua exploração, conservação e desenvolvimento, tendo também por competências e prerrogativas de Autoridade Portuária que lhe estejam ou venham a estar cometidas.

A P.A. tem um total de 278 colaboradores ao seu serviço e responde pelas seguintes infraestruturas:

Setor que elabora: QASST	Responsável: Lucília Tavares	Setor que aprova: ADMIN	Responsável: CA	Data aprovação: 12/04/2022
------------------------------------	--	-----------------------------------	---------------------------	--------------------------------------

6.1. PORTOS

- Porto de Ponta Delgada (Ilha de São Miguel);
- Porto de Vila do Porto (Ilha de Santa Maria);
- Porto da Praia da Vitória (Ilha Terceira);
- Porto das Pipas (Ilha Terceira);
- Porto da Praia (Ilha Graciosa);
- Porto da Horta (Ilha do Faial);
- Porto de São Roque (Ilha do Pico);
- Porto da Madalena (Ilha do Pico);
- Porto das Lajes (Ilha do Pico);
- Porto de Velas (Ilha de São Jorge);
- Porto da Calheta (Ilha de São Jorge);
- Porto das Lajes (Ilha das Flores);
- Porto de Santa Cruz (Ilha das Flores);
- Porto da Casa (Ilha do Corvo).


6.2. TERMINAIS DE PASSAGEIROS

- Portas do Mar - Ponta Delgada (Ilha de S. Miguel);
- Porto da Horta - Horta (Ilha do Faial);
- João Quaresma - Madalena (Ilha do Pico).

6.3. GARES MARÍTIMAS

- Gare marítima da Calheta (Ilha de S. Jorge);
- Gare marítima da Praia (Ilha Graciosa);
- Gare marítima da Praia da Vitória (Ilha Terceira);
- Gare marítima de São Roque (Ilha do Pico);

Setor que elabora: QASST	Responsável: Lucília Tavares	Setor que aprova: ADMIN	Responsável: CA	Data aprovação: 12/04/2022
-----------------------------	---------------------------------	----------------------------	--------------------	-------------------------------

	PLANO	PLN07_QASST01
	Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Pág. 8/20

- Gare marítima das Velas (Ilha de S. Jorge);
- Gare marítima de Vila do Porto (Ilha de Santa Maria).

6.4. MARINAS

- Angra do Heroísmo (Ilha Terceira);
- Horta (Ilha do Faial);
- Ponta Delgada (Ilha de S. Miguel).

6.5. NÚCLEOS DE RECREIO NÁUTICO

- Lajes das Flores (Ilha das Flores) – Inoperacional;
- Lajes do Pico (Ilha do Pico);
- Velas (Ilha de S. Jorge);
- Vila do Porto (Ilha de Santa Maria).

7. MISSÃO, VISÃO E VALORES

A missão, a visão e os valores da P.A., estão definidos e podem ser consultados na página da *internet*¹.

8. ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

De acordo com o art.º 7 dos seus estatutos, a P.A. tem como órgãos sociais a assembleia-geral, o Conselho de Administração, o Conselho Fiscal e um Revisor Oficial de contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, com as competências fixadas na lei e nos estatutos, podendo ser consultado na página da *internet*².

A Administração da P.A., é exercida por um Conselho de Administração, composto por três membros eleitos em Assembleia Geral, um Presidente e dois Vogais.

Complementarmente aos órgãos sociais referidos anteriormente, a estrutura orgânica vigente encontra-se publicada na página da *internet*⁴.

¹ <https://portosdosacores.pt/autoridade-portuaria/visao-missao-e-valores/>

² <https://portosdosacores.pt/autoridade-portuaria/estatutos/>

Setor que elabora: QASST	Responsável: Lucília Tavares	Setor que aprova: ADMIN	Responsável: CA	Data aprovação: 12/04/2022
-----------------------------	---------------------------------	----------------------------	--------------------	-------------------------------

9. POLÍTICA DE GESTÃO

Os setores da P.A., atuam com suporte nos vários instrumentos de gestão ao seu dispor:

- Legais obrigatórios;
- Normativos;
- Instituídos internamente.

9.1. PLANEAMENTO E CONTROLO DO SISTEMA FINANCEIRO

Para efeitos de planeamento e controlo financeiro, a P.A. presta às entidades identificadas a seguinte informação documentada:

Tabela 1: Informação do Documentada e Entidade

INFORMAÇÃO DOCUMENTADA	ENTIDADE
Relatório e Contas	<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública. - Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas; - Tribunal de Contas; - Autoridade Tributária e Aduaneira.
Orçamento e Plano de Investimentos	<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.
Demonstrações financeiras previsionais – Informação financeira do SPER	<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.
Relatórios de acompanhamento de investimentos	<ul style="list-style-type: none"> - Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas; - Comissão Diretiva do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI-COMPETE 2020).

Setor que elabora: QASST	Responsável: Lucília Tavares	Setor que aprova: ADMIN	Responsável: CA	Data aprovação: 12/04/2022
------------------------------------	--	-----------------------------------	---------------------------	--------------------------------------

INFORMAÇÃO DOCUMENTADA	ENTIDADE
Relatório Único	– Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego.
Relatório de Sistema de Informação Organização do Estado (SIOE)	– Direção Regional da Organização, Planeamento e Emprego Pública.

9.2. MONITORIZAÇÃO E CONTROLO DO SISTEMA DE GESTÃO

Para a monitorização e controlo do sistema de gestão, a P.A. implementou as seguintes ferramentas:


- Auditorias internas e externas;
- Avaliação de desempenho;
- Avaliação de fornecedores;
- Avaliação satisfação de clientes;
- Controlo metrológico;
- Gestão da informação documentada;
- Gestão da matriz de risco e oportunidades da P.A.;
- Gestão de contratos;
- Gestão de ocorrências;
- Gestão de reclamações.

9.3. ENTIDADES REGULADORAS E FISCALIZADORAS

A P.A. está ainda sujeita a supervisões pelas seguintes entidades reguladoras e fiscalizadoras:

- Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Comissão Diretiva do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização (POCI-COMPETE 2020);
- Comissão Nacional de Proteção de Dados;

Setor que elabora: QASST	Responsável: Lucília Tavares	Setor que aprova: ADMIN	Responsável: CA	Data aprovação: 12/04/2022
-----------------------------	---------------------------------	----------------------------	--------------------	-------------------------------

	PLANO	PLN07_QASST01
	Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Pág. 11/20

- Delegações de Saúde Concelhias;
- Direção Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos;
- Direção Regional da Saúde;
- Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego;
- Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais;
- Entidade Certificadora pela Norma ISO 45001;
- Entidade Certificadora pela Norma ISO 9001;
- Fundo Regional de Apoio à Coesão e ao Desenvolvimento Económico;
- Inspeção Regional Administrativa e da Transparência;
- Inspeção Regional do Trabalho;
- Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública;
- Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas;
- Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas;
- Tribunal de Contas.

9.4. IDENTIFICAÇÃO E MEDIDAS PREVENTIVAS

A identificação das medidas de prevenção dos riscos de gestão e corrupção, é feita através da informação documentada: “IMP81_QASST: Matriz de riscos e oportunidades da P.A.”.³


10. COMPROMISSO ÉTICO

10.1. CONFLITOS DE INTERESSE

As orientações e recomendações de Organizações Internacionais, nomeadamente da ONU, da OCDE, da União Europeia e do Conselho da Europa - GRECO, continuam a merecer acolhimento, destacando-se a Recomendação da OCDE sobre Integridade Pública, à qual o Conselho de Prevenção da Corrupção manifestou adesão, através da sua Nota de 2 de maio de 2018, reconhecendo que existem riscos nas

³ Pode ser consultado em: "[P:\SGQAS\9-Impressos IMP](#)"

Setor que elabora: QASST	Responsável: Lucília Tavares	Setor que aprova: ADMIN	Responsável: CA	Data aprovação: 12/04/2022
-----------------------------	---------------------------------	----------------------------	--------------------	-------------------------------

	PLANO	PLN07_QASST01
	Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Pág. 12/20

várias interações entre o setor público e o setor privado, a sociedade civil e os indivíduos, pelo que o reforço da integridade pública é uma missão partilhada por todos.

Considerando que os casos abusivos ou eticamente censuráveis, ou seja, as situações suscetíveis de originar interesses incompatíveis entre a esfera pública e a privada ou entre a prossecução do interesse coletivo e o particular podem ocorrer. Salientando-se, ainda, que o conceito de conflito de interesses inclui qualquer situação, real, aparente ou potencial, de sobreposição de interesses privados sobre os interesses públicos e, que, por conseguinte, os titulares de cargos públicos, políticos e administrativos, estão obrigados a defender, quer durante o exercício do mandato ou funções, quer mesmo em momento anterior ao exercício ou após a sua cessação.

Deste modo, para prevenção de conflitos de interesses em todas as entidades do Setor Público e, ainda, em relação a todos quantos participem em decisões, movimentem dinheiros, valores ou património públicos, devem existir obrigações declarativas de interesses, incompatibilidades e impedimentos, que conjuntamente com sistemas de controlo interno e mecanismos de monitorização e sancionamento dos incumprimentos, sejam aptos a dirimir interesses privados que possam condicionar a prossecução do interesse público.

Deste modo a P.A. implementa o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (Plano), como instrumento interno que contempla o controlo dos conflitos de interesses, elencados pelo Conselho de Prevenção da Corrupção.

10.2. CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA E PLANO PARA A IGUALDADE DE GÉNERO


O Código de Ética e Conduta⁴ e o “Igualdade de Género e Conciliação vida profissional e pessoal⁵” aplicam-se a todos/as os/as colaboradores/as da P.A., independentemente do vínculo contratual e posição hierárquica que ocupam, bem como a todos aqueles que, em algum momento, atuem em nome da organização.

Os Códigos visam prover, todos os seus destinatários, de uma visão clara e compreensível do comportamento e atitudes a adotar no decurso do cumprimento da missão da organização, de forma a promover um clima organizacional ético e construtivo, apropriado ao alcance dos objetivos estabelecidos, com respeito pelos princípios do serviço público, da responsabilidade social, da

⁴ Disponível para consulta em: <https://portosdosacores.pt/>

⁵ [Igualdade de Género e Conciliação vida profissional e pessoal](#)

Setor que elabora: QASST	Responsável: Lucília Tavares	Setor que aprova: ADMIN	Responsável: CA	Data aprovação: 12/04/2022
------------------------------------	--	-----------------------------------	---------------------------	--------------------------------------

	PLANO	PLN07_QASST01
	Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Pág. 13/20

igualdade de oportunidades, do desenvolvimento sustentável e ambientalmente responsável e pela satisfação dos legítimos interesses das comunidades que servem.

10.3. POLÍTICA DE PRIVACIDADE DA P.A.

A P.A., em cumprimento do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, nomeou o responsável pela proteção de dados⁶, bem como definiu e publicou a sua Política de Privacidade⁷.

11. FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES NA GESTÃO DOS RISCOS

11.1. RESPONSABILIDADES

A P.A. deve assegurar a responsabilização, autoridade e competência apropriada para gerir o risco, incluindo o implementar e manter o processo de gestão do risco, assegurar a sua adequação, a sua eficácia e eficiência, bem como garantir todos os controlos necessários. Para isso deve ter em consideração o seguinte:

- A identificação do(s) setor(es) que têm a responsabilidade e a autoridade para gerir o risco;
- A identificação do responsável pela definição, implementação e manutenção da estrutura para gerir o risco;
- A identificação das responsabilidades dos/as colaboradores/as, a todos os níveis da P.A. no processo da gestão do risco;
- Estabelecer a medição do desempenho e processos de reporte interno e externo e de transmissão a nível superior;
- Assegurar níveis de reconhecimento apropriados.
- Compete a cada setor, com responsabilidade na prossecução da atividade ou função, identificar e ponderar a graduação dos riscos, indicando o seu grau de probabilidade de ocorrência e de gravidade da consequência, bem como as respetivas medidas de prevenção.

⁶ <mailto:epd@portosdosacores.pt>

⁷ Disponível para consulta em: https://portosdosacores.pt/wp-content/uploads/2019/12/pa_politica_privacidade_v01.pdf

Setor que elabora: QASST	Responsável: Lucília Tavares	Setor que aprova: ADMIN	Responsável: CA	Data aprovação: 12/04/2022
------------------------------------	--	-----------------------------------	---------------------------	--------------------------------------

11.2. FUNÇÕES

A Estrutura Organizacional⁸ P.A. tem a responsabilidade global na colaboração para a implementação do Plano:

- Garantir a execução de controlos internos adequados, dos quais constituem parte integrante as medidas de prevenção de riscos, bem como a avaliação da sua eficácia;
- Reportar ao CA as medidas tomadas para a gestão dos riscos na P.A., conforme definidas no Plano.

Tabela 2: Principais Intervenientes, Funções e Responsabilidades

DECISOR	FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES
CA	<ul style="list-style-type: none"> - Exercer a função de gestor do Plano da P.A.; - Garantir a atualização anual do Plano; - Divulgar o Relatório Anual de execução do Plano.
QASST	<ul style="list-style-type: none"> - Responsável pela gestão da Matriz de Riscos e Oportunidades da P.A.; - Analisar e identificar os riscos; - Estabelecer a arquitetura e os critérios de gestão dos riscos; - Analisar o Relatório Anual de execução do Plano e propor a adoção de medidas corretivas.
Órgãos de Staff / Direções / Subdireções / Departamentos	<ul style="list-style-type: none"> - Acompanhar a execução do Plano no seu setor; - Identificar, recolher e comunicar ao QASST as prováveis ocorrências de risco e a gravidade correspondente; - Responsabilizar-se pela eficácia das medidas de prevenção sobre os riscos no seu setor, em articulação com o QASST.

⁸ É a forma como a organização está organizada e hierarquizada, com o objetivo de atingir os objetivos estratégicos. A representação da estrutura organizacional é feita através do seu "Organograma".

12. IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E DAS MEDIDAS DE PREVENÇÃO DOS RISCOS

12.1. RISCO

Podemos definir “Risco”⁹ como o efeito da incerteza na consecução dos objetivos, sendo um efeito, um desvio, positivo ou negativo, relativamente ao esperado, podendo representar a combinação das consequências de um dado evento e a respetiva probabilidade de ocorrência.

12.2. GESTÃO DO RISCO

A gestão do risco na P.A. é feita através de um conjunto de atividades coordenadas, de modo a poder exercer o seu controlo. Para isso, são definidas um conjunto de medidas com vista a diminuir ou minimizar os seus efeitos na probabilidade de ocorrências de situações de risco.

A gestão do risco é um processo, determinado pela ADMIN e executado pelos setores, aplicado à estratégia do negócio e desenvolvido para identificar potenciais eventos que podem afetar a sua continuidade, permitindo atingir com razoável segurança, a realização dos objetivos empresariais, proporcionando um adequado alinhamento da estratégia com o perfil de risco da organização.

A gestão do risco não é um processo estático, mas sim contínuo e interativo entre as diversas ações da organização. É aplicada por todos dentro da P.A. através das suas ações, nomeadamente no cumprimento da missão, visão e/ou estratégias da organização, tendo em consideração o perfil de risco que a organização está disposta a suportar garantindo um grau razoável de segurança na realização dos seus objetivos.

12.2.1. MEDIDAS PREVENTIVAS RECOMENDADAS

O Conselho de Prevenção da Corrupção¹⁰ recomenda que os/as gestores/as, órgãos de direção e colaboradores/as criem e apliquem medidas que previnam a ocorrência de conflitos de interesse, tais como:

- Implementar manuais de boas práticas e códigos de conduta;
- Identificar potenciais situações de conflitos de interesse relativamente a serviços ou colaboradores/as que deixaram o cargo público para exercerem funções privadas;

⁹ Conforme NP ISO 31000:2018

¹⁰ O Conselho de Prevenção da Corrupção é uma entidade administrativa independente que funciona junto do Tribunal de Contas e tem como fim desenvolver, nos termos da lei, uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas (*artigo 1º da Lei nº 54/2008*).

Setor que elabora: QASST	Responsável: Lucília Tavares	Setor que aprova: ADMIN	Responsável: CA	Data aprovação: 12/04/2022
------------------------------------	--	-----------------------------------	---------------------------	--------------------------------------

- Identificar áreas de risco, designadamente as que resultem das situações de acumulação de funções;
- Promover uma cultura organizacional na qual impere forte intolerância relativamente às situações de conflitos de interesse;
- Promover a responsabilidade individual de todos/as os/as colaboradores/as;
- Desenvolver ações de formação profissional, de reflexão e de sensibilização sobre esta temática;
- Subscrição por todos/as os/as colaboradores/as de declarações de inexistência de conflitos de interesse, incluindo os/as que se encontrem em regime de acumulação de funções;
- Promover mecanismos de monitorização da aplicação destas medidas, bem como do respetivo sancionamento.

12.3. ANÁLISE DO RISCO

A análise do risco consiste na avaliação e graduação do nível da probabilidade de ocorrência e da gravidade da consequência para cada risco associado a uma atividade/função.

A ISO 31000 não expressa preferência entre uma abordagem qualitativa (consequência/gravidade) e quantitativa (frequência/probabilidade de ocorrência), porque ambas desempenham o seu papel de modo distinto. O importante é o modo como consequências e probabilidades de ocorrência se combinam, para determinar o nível de risco. A análise de risco pode assumir vários graus de detalhe, dependendo do risco, da informação ou dos dados e recursos disponíveis.

12.3.1. PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA

A probabilidade de ocorrência do risco é classificada de acordo com a tabela infra.

Tabela 3: Classificação da Probabilidade de Ocorrência do Risco

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA
1 - Baixa
2 - Média
3 - Alta

Na tabela seguinte são apresentados os fatores de graduação para definir a classificação da probabilidade de ocorrência do risco:

Setor que elabora: QASST	Responsável: Lucília Tavares	Setor que aprova: ADMIN	Responsável: CA	Data aprovação: 12/04/2022
-----------------------------	---------------------------------	----------------------------	--------------------	-------------------------------

Tabela 4: Classificação da probabilidade do Risco

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA	BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
Fatores de Graduação	Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de evitar a situação com o controlo existente para o tratar.	Possibilidade de ocorrência, mas com hipótese de obviar a situação através de decisões e ações adicionais.	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de obviar a situação mesmo com as decisões e ações adicionais essenciais.

12.3.2. GRAVIDADE DA CONSEQUÊNCIA

A gravidade da consequência do risco pode ser classificada, em:

Tabela 5: Classificação da Gravidade de Consequência do Risco

GRAVIDADE DA CONSEQUÊNCIA
1 - Baixa
2 - Média
3 - Alta

Na tabela seguinte são apresentados os fatores de graduação para definir a classificação da gravidade da ocorrência do risco:

Tabela 6: Classificação da Gravidade de Consequência da Ocorrência do Risco

GRAVIDADE DA CONSEQUÊNCIA	BAIXA (1)	MÉDIA (2)	ALTA (3)
Fatores de Graduação	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo a recalendarização das atividades ou projetos.	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos.	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão

12.3.1. GRADUAÇÃO DO NÍVEL DO RISCO

A graduação do nível do risco resulta da conjugação dos fatores probabilidade de ocorrência e gravidade da ocorrência, sendo que os riscos são analisados numa matriz da qual resultará a graduação do nível de risco (graus):

Tabela 7: Classificação da Graduação do Nível de Risco

GRADUAÇÃO DO NÍVEL DE RISCO (GRAUS)	
[1-2]	Fraco
[3-4]	Moderado
[6-9]	Elevado

Na tabela seguinte é apresentado as diferentes graduações do nível de risco em função da conjugação da probabilidade da ocorrência e da gravidade da consequência:

Tabela 8: Classificação da Graduação do Nível de Risco em Função da Probabilidade da Ocorrência e da Gravidade da Consequência

Gravidade da Consequência	Probabilidade da Ocorrência			
	Baixa (1)	Média (2)	Alta (3)	
Baixa (1)	Fraco (1)	Fraco (2)	Moderado (3)	
Média (2)	Fraco (2)	Moderado (4)	Elevado (6)	
Alta (3)	Moderado (3)	Elevado (6)	Elevado (9)	

12.4. AVALIAÇÃO DO RISCO

A avaliação do risco envolve a tomada de decisão sobre o nível de risco e a atenção prioritária através da aplicação dos critérios desenvolvidos aquando do estabelecimento do contexto/enquadramento. São vários os fatores que levam a que o desenvolvimento de um evento (facto, atividade, etc.) tenha um maior ou menor risco.

Os fatores externos podem ser dos mais variados e dependem em grande parte da própria envolvente da organização.

Quanto aos fatores internos podemos, entre outros, considerar os seguintes:

- A competência da gestão, uma vez que uma menor competência da atividade de gestão envolve, necessariamente, um maior risco;
- A integridade dos/as gestores/as e decisores/as, dado que, com um comprometimento ético e um comportamento rigoroso, haverá um menor risco;

- A qualidade do sistema de controlo interno e da sua eficácia. Quanto menor a eficácia, maior o risco.

No âmbito concreto deste Plano, para classificar os riscos são considerados critérios de probabilidade da ocorrência e de gravidade da consequência. O nível de risco é uma combinação da probabilidade da ocorrência com a gravidade da consequência, da qual resultará a graduação do risco. A cada risco identificado é atribuída uma graduação de acordo com a avaliação efetuada sobre a probabilidade de ocorrência e gravidade da consequência, conforme estabelecido na tabela abaixo.

12.5. TRATAMENTO OU RESPOSTA AO RISCO


O tratamento do risco implica a seleção de uma ou mais opções para modificar os riscos e a implementação dessas opções.

A seleção da opção de tratamento do risco mais apropriada, implica comparar os custos e os esforços da sua implementação com os benefícios resultantes, tendo em conta os requisitos legais, regulamentares e outros.

O tratamento do risco determina a forma de resposta que permite a diminuição do impacto ou a não ocorrência dos mesmos e, está diretamente associada à graduação do nível do risco:

Tabela 9: Tratamento e/ou Resposta ao Risco

GRADUAÇÃO DO NÍVEL DO RISCO	TRATAMENTO / RESPOSTA AO RISCO	
FRACO [1-2]	ACEITAR	Aceitação do possível risco e perdas/benefícios associados após análise detalhada, face à impossibilidade de tomada de posição pela P.A..
MODERADO [3-4]	REDUZIR OU PREVENIR	Realização de um conjunto de ações que permita minimizar o impacto (redução da utilização dos serviços/eventos) ou minimizar a probabilidade de ocorrência (implementação de controlos para prevenir o risco).
ELEVADO [6-9]	TRANSFERIR OU EVITAR	Reduzir a probabilidade ou impacto do risco transferindo-o para outros/as ou partilhando uma parte do risco. Decisão de não estar envolvido/a no evento que propicia o risco.

	PLANO	PLN07_QASST01
	Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas	Pág. 20/20

12.6. INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

A Portos dos Açores operacionaliza a identificação, avaliação e controlo dos riscos associados às suas diversas atividades no impresso **“IMP81_QASST: Matriz de Identificação de Riscos e Oportunidades”**.

Setor que elabora: QASST	Responsável: Lucília Tavares	Setor que aprova: ADMIN	Responsável: CA	Data aprovação: 12/04/2022
-----------------------------	---------------------------------	----------------------------	--------------------	-------------------------------